



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

TERRA DO PADRE VICTOR

Ata de julgamento de recurso contra a fase de habilitação, referente ao processo licitatório nº. 016/2012 – convite nº. 001/2012.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 005, de 19 de janeiro de 2012, estando presente o servidor Josias Batista Silva, Presidente, o servidor, Luciano Henrique Quirino Naves, Secretário, o servidor Carlos Henrique da Silva Castro, Membro e a servidora Marileia Bernardo de Andrade, Técnico em Contabilidade. Considerando que a licitante **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES** fora inabilitada na fase habilitatória, tendo impetrado recurso hierárquico, tempestivamente, na data de 10/12/2012, protocolo 10-dez-2012-16:05-005229-1/1, alegando que detém boa situação financeira, nos termos do exigido no instrumento convocatório. A CPL deliberou pelo recebimento do recurso, dando provimento ao mesmo, uma vez que verificado o item 7.13 do instrumento convocatório, a licitante, realmente, demonstrou, através de seu balanço inicial, que não possui dívida a curto e longo prazo (passivo circulante e passivo exigível a longo prazo), portanto, conclui-se que a empresa cumpriu ao exigido no referido item, neste sentido a CPL reconsidera sua decisão, nos termos do artigo 109, §4º, da Lei nº. 8.666/93, para habilitar a licitante, considerando-a ME para os fins deste certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu, JOSIAS BATISTA SILVA, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

JOSIAS BATISTA SILVA

Presidente da CPL

CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO

Membro da CPL

LUCIANO HENRIQUE QUIRINO NAVES

Secretário da CPL

MARILEIA BERNARDO DE ANDRADE

Técnico em Contabilidade